ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 877/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM LOTE DE TERRAS NO LOTEAMENTO VILA BECKER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um lote de terras no Loteamento Vila Becker, de propriedade da Imobiliária Becker Ltda., com a seguinte descrição: Um terreno constituído do lote 01 (hum) da quadra 01 (hum) do loteamento Vila Becker , com 760,50m², medindo ao sul 9,00 metros, ao leste, em diagonal, mede 44,00 metros, ao norte mede 30,00 metros e ao oeste mede 39,00 metros, confornтando ao sul e leste, fora do eixo do Rio Feitoria, com a área verde do Loteamento, ao norte com o lote nº 02 e ao oeste com a Rua "C", registrado no Registro de Imóveis de Estância Velha no livro 02, sob nº 6484, pelo preço de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para instalação da estação de tratamento do esgoto cloacal.

Art.2º - A despesa prevista para o artigo anterior correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

0500 - S.M.O.V.S.U

0501 - Depart.Municipal de Estradas e Rodagem

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações c/38.....Cr$ 150.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 de junho de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER
PROCURADORA JURÍDICA